

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Rua Neo Alves Martins, 1334- zona 03 -CEP: 87050-110 - Fone: 44-3025-7181 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ FILIADO
A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ Rua Imburana,
176 - zona 05 - CEP: 87060-290 - Fone: 44-224-8931 CNPJ 95.642.054/0001-67. CNES 24000.000346/92
e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2006-2007



SINDICATO PATRONAL: SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO.

SINDICATO OBREIRO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE
SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO.

OS SINDICATOS **signatários**, devidamente autorizados por suas
Assembleias Gerais, na forma legal, firmam o presente ADITIVO a CCT de 2006-2007, dando nova
redação à cláusula 48ª da CCT, que passa a vigorar com a redação seguintes:

CLÁUSULA 48ª - ASSISTÊNCIA DECESSOS - PLANO FUNERAL. Os empregadores
mantêm o plano funeral que deverá prever cobertura mínima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) familiar,
para o denominado **decessos e mais R\$ 5.000,00** a título de seguro de vida para o titular por morte de
qualquer natureza e R\$ 2.500,00 para o cônjuge, no valor total de R\$ 2,05, (dois reais e cinco
centavos), com custeio integral a cargo do empregador, conforme planilhas de custo elaboradas pelas
Seguradora Vera Cruz – Vida e Previdência, e CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

Parágrafo Primeiro - O atendimento do plano funeral será feito via 0800 555196, VERA
CRUZ e 0800 416262, CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A, ou reembolso do valor
contratado.

Parágrafo Segundo - A instrumentalização do plano de decessos ocorrerá mediante
contratação direta com o empregador ou mediante o sindicato profissional que terá Apólice em nome
dos beneficiários.

Parágrafo Terceiro - Para os empregadores que a nuírem à Apólice firmada pelo Sindicato
Profissional, o valor mensal deverá ser efetuado através de boleto bancário emitido pelo sindicato
laboral creditado na conta-corrente sob nº. 357-7, da Caixa Econômica Federal, agência nº. 0395, ou
pago diretamente na tesouraria do Sindicato Profissional.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO
Rua Neo Alves Martins, 1334- zona 03 -CEP: 87050-110 - Fone: 44-3025-7181 Maringá - Paraná.
CNPJ 77.267.656/0001-08 CNES 46000.006449/97
www.sindicatodasaude.com.br e-mail: sindicato@sindicatodasaude.com.br

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ FILIADO
A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ Rua Imburana,
176 - zona 05 - CEP: 87060-290 - Fone: 44-224-8931 CNPJ 95.642.054/0001-67. CNES 24000.000346/87
e-mail: sindicato@wnet.com.br - Maringá - Paraná



Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pela CCT 2006-2007 e aqui não expressamente alteradas ou suprimidas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá, 20 de Novembro de 2006.

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO

José Pereira - Presidente
CPF/MF nº. 786.395.309-04
RG/nº. 4.548.593-5

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO.

Elizeu Mortean - Presidente
CPF/MF nº. 533.716.909-20
RG/nº. 4.304.644-6

MINISTÉRIO DO TRABALHO - EMPREGO

Subdelegacia Regional do Trabalho de Maringá nos termos do art. 614 da C.L.T., o presente Instrumento Coletivo de Trabalho foi recebido para fins exclusivamente administrativos, não tendo sido apreciado o mérito.

Maringá, 21 de 11 de 2006

Esdras Rufino Muniz
Ag. Administrativo
Mat. 0141583